



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos oito dias do mês de setembro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8177/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Luciane Cardoso Barzotto, a Juíza Substituta lotada, Ana Paula Kotlinsky Severino, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçalves.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 18/3/1994

**Data da última correição realizada:** 02/4/2019

**Data de Implantação do PJe:** 23/9/2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 1º/01/2019 a 08/9/2020

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/8/2019 a 30/7/2020

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 46ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luciane Cardoso Barzotto	Juíza do Trabalho Titular	03/10/2011
Ana Paula Kotlinsky Severino	Juíza do Trabalho Substituta lotada	21/01/2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 1º/9/2020).

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Luciane Cardoso Barzotto	Juíza Titular desde 03/10/2011 – Há 8 anos, 11 meses e 6 dias*



2	Ana Paula Kotlinsky Severino	Juíza Substituta lotada desde 21/01/2015 – Há 5 anos, 7 meses e 18 dias*
		<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 24/3/2019;</li><li>- Atuação no período de 25 a 30/3/2019, em virtude de afastamento da Juíza Titular conforme PA 0001428-20.2019.5.04.0000;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 31/3 a 09/4/2019;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 10/5 a 14/7/2019;</li><li>- Atuação no período de 15/7 a 13/8/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 14/8 a 06/10/2019;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 10 a 19/11/2019;</li><li>- Atuação no período de 20/11 a 19/12/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;</li><li>- Atuação no período de 07/01 a 05/02/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 06/02 a 18/8/2020;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 31/8 a 16/9/2020;</li><li>- Atuação no período de 17/9 a 16/10/2020, em virtude de férias da Juíza Titular.</li></ul>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 1º/9/2020).

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juíza Titular	Luciane Cardoso Barzotto	Afastamento Titular conforme PA nº 0001428-20.2019.5.04.000	25/3/2019 a 30/3/2019	6 dias
		Férias	15/7/2019 a 13/8/2019	30 dias
		Férias	20/11/2019 a 19/12/2019	30 dias
		Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
Juíza Substituta lotada	Ana Paula Kotlinsky Severino	Férias	10/4/2019 a 09/5/2019	30 dias
		Férias	07/10/2019 a 21/10/2019	15 dias
		LTS	22/10/2019 a 25/10/2019	4 dias
		Férias	26/10/2019 a 09/11/2019	15 dias
		Férias	19/8/2020 a 30/8/2020	12 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 1º/9/2020).

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Vânia Carmen de Vasconcelos Goncalves	TJAA	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	19/7/2013
2	Carlos Antônio Possamai	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	18/3/2019
-	Laís Campos Duarte	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	05/10/2016
3	Hjalmar Rodolfo Hoffmann	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	04/6/2018
4	Isabel Maria Ribeiro Alice	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	08/01/2018
5	Valdeli Camargo Barbosa	AJAA – Esp. Contabilidade	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	18/11/2013
6	Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	25/4/2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

7	Juliana Homrich	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	10/4/2017
8	Karen Martins Ferreira	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	14/10/2014
9	Frederico Righi	TJAA	-	<b>05/6/2017</b>
10	Alessandro Vitorio Mascarello	TJAA	-	<b>05/11/2018</b>
11	Cristine Barbieri Lourenço	AJAJ	-	<b>24/7/2019</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/8/2020).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Nilson Marcos Lisboa Faro	23/11/2015	<b>05/3/2019</b>	3 anos, 3 meses e 13 dias	Lotação no Gab. da Exma. Desa Simone Maria Nunes - Assistente de Gabinete (FC05)
2 Antônio Carlos Borsa dos Santos Filho	13/7/2018	<b>30/9/2019</b>	1 ano, 2 meses e 18 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
3 Ana Luiza Von Schwarz da Silva	16/3/2016	<b>10/12/2019</b>	3 anos, 8 meses e 25 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/8/2020).

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Vânia Carmen de Vasconcelos Goncalves	LTS - Tratamento de Saúde	119
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2
Karen Martins Ferreira	LTS - Tratamento de Saúde	5
Juliana Homrich	LTS - Tratamento de Saúde	4
Frederico Righi	DPON - Dispensa do ponto	5
	LTS - Tratamento de Saúde	4
Alessandro Vitorio Mascarello	PAT - Paternidade	14
	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	LTS - Tratamento de Saúde	9
Cristine Barbieri Lourenço	LPF - Doença em pessoa da família	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/8/2020).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2019 a 07/2020).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 <b>Paulo Ricardo Veloso da Silva</b>	Direito	24/10/2019 - 22/10/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/8/2020).



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

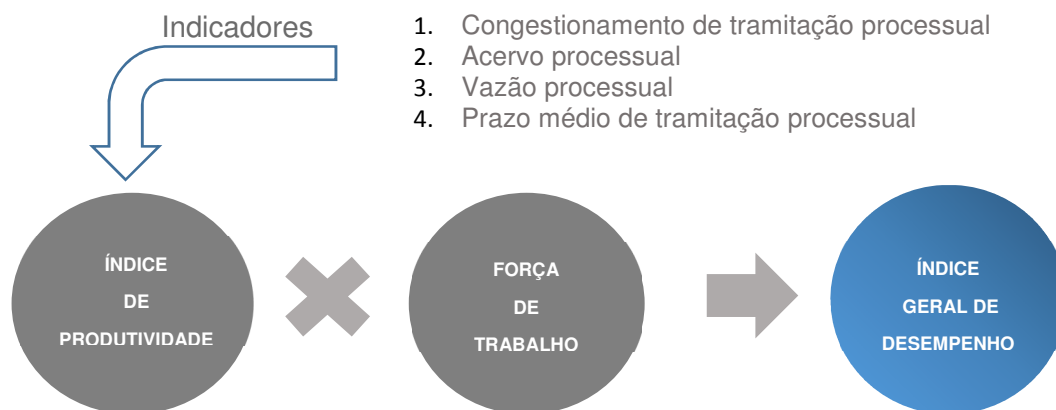


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2019 a 30 de julho de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
<b>29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	2.074	1.039	1.203	<b>1.438,67</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.001 – 1.500 Processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,36	0,18	0,78	0,26	0,90	0,36	0,04	0,51	0,38	0,44	58%	0,26
	02	1ª VT de Lajeado	0,24	0,13	0,73	0,23	0,51	0,51	0,25	0,74	0,58	0,47	69%	0,32
	03	4ª VT de Rio Grande	0,41	0,13	0,82	0,58	0,71	0,58	0,38	0,46	0,75	0,55	60%	0,33
	04	1ª VT de Uruguaiana	0,06	0,13	0,66	0,40	0,53	0,32	0,04	0,69	0,72	0,40	83%	0,33
	05	VT de Carazinho	0,50	0,10	0,64	0,38	0,65	0,49	0,20	0,70	0,60	0,50	73%	0,37
	06	2ª VT de Passo Fundo	0,35	0,13	0,71	0,38	0,57	0,36	0,21	0,67	0,64	0,47	80%	0,38
	07	VT de Montenegro	0,31	0,15	0,60	0,24	0,59	0,39	0,04	0,78	0,55	0,42	90%	0,38
	08	2ª VT de Gramado	0,39	0,27	0,82	0,41	0,76	0,38	0,47	0,59	0,57	0,54	70%	0,38
	09	VT de Cruz Alta	0,51	0,21	0,71	0,47	0,63	0,67	0,24	0,65	0,56	0,54	72%	0,39
	10	1ª VT de Gramado	0,35	0,18	0,84	0,41	0,58	0,34	0,06	0,89	0,81	0,52	75%	0,39
	11	2ª VT de Lajeado	0,33	0,17	0,69	0,28	0,52	0,65	0,08	0,49	0,53	0,44	92%	0,40
	12	16ª VT de Porto Alegre	0,38	0,06	0,43	0,37	0,43	0,48	0,91	0,49	0,52	0,48	86%	0,41
	13	VT de Farroupilha	0,39	0,25	0,84	0,37	0,68	0,38	0,10	0,80	0,58	0,52	81%	0,42
	14	VT de Frederico Westphalen	0,39	0,15	0,67	0,30	0,77	0,38	0,22	0,71	0,50	0,48	88%	0,42
	15	3ª VT de Passo Fundo	0,33	0,22	0,70	0,35	0,56	0,36	0,16	0,40	0,93	0,45	94%	0,42
	16	PAJT de Tramandaí	0,47	0,43	0,86	0,69	0,76	0,53	0,15	0,78	0,76	0,61	70%	0,43
	17	3ª VT de Taquara	0,40	0,20	0,83	0,42	0,80	0,39	0,14	0,73	0,70	0,53	81%	0,43
	18	3ª VT de São Leopoldo	0,43	0,16	0,74	0,38	0,69	0,33	0,12	0,84	0,65	0,50	88%	0,44
	19	VT de Santo Ângelo	0,24	0,20	0,72	0,50	0,48	0,36	0,07	0,85	0,83	0,48	92%	0,44
	20	4ª VT de São Leopoldo	0,42	0,17	0,76	0,43	0,74	0,39	0,16	0,52	0,79	0,49	92%	0,45
	21	1ª VT de Rio Grande	0,36	0,14	0,76	0,45	0,73	0,44	0,38	0,63	0,64	0,52	87%	0,45
	22	2ª VT de Sapiranga	0,36	0,12	0,86	0,40	0,74	0,42	0,13	0,95	0,83	0,56	81%	0,45
	23	2ª VT de Bagé	0,50	0,17	0,81	0,63	0,88	0,64	0,24	0,64	0,64	0,59	82%	0,48
	24	2ª VT de Uruguaiana	0,08	0,18	0,85	0,61	0,80	0,34	0,10	0,64	0,78	0,48	102%	0,49
	25	4ª VT de Pelotas	0,29	0,07	0,74	0,41	0,58	0,32	0,05	0,70	0,67	0,45	109%	0,49
	26	5ª VT de Canoas	0,47	0,12	0,75	0,70	0,58	0,69	0,25	0,43	0,64	0,53	93%	0,49
	27	1ª VT de Cachoeirinha	0,41	0,20	0,72	0,39	0,62	0,51	0,62	0,66	0,55	0,55	90%	0,50
	28	1ª VT de Bento Gonçalves	0,44	0,15	0,67	0,53	0,61	0,65	0,34	0,52	0,53	0,52	97%	0,50



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

29	1ª VT de Passo Fundo	0,38	0,21	0,73	0,38	0,65	0,48	0,35	0,61	0,61	0,51	99%	0,50
30	4ª VT de Taquara	0,41	0,09	0,81	0,42	0,87	0,40	0,47	0,46	0,66	0,53	96%	0,51
31	3ª VT de Sapiranga	0,33	0,19	0,82	0,51	0,64	0,31	0,40	0,99	0,89	0,58	88%	0,51
32	1ª VT de Taquara	0,50	0,33	0,80	0,44	0,81	0,47	0,51	0,67	0,65	0,60	87%	0,52
33	VT de Osório	0,45	0,25	0,86	0,65	1,00	0,78	0,11	0,95	0,71	0,65	81%	0,53
34	4ª VT de Gravataí	0,50	0,28	0,79	0,57	0,60	0,85	0,46	0,41	0,59	0,59	90%	0,53
35	2ª VT de Cachoeirinha	0,44	0,21	0,82	0,58	0,59	0,63	0,46	0,71	0,66	0,60	89%	0,53
36	3ª VT de Gravataí	0,51	0,25	0,88	0,63	0,64	0,78	0,37	0,38	0,61	0,59	91%	0,54
37	10ª VT de Porto Alegre	0,46	0,19	0,64	0,64	0,43	0,73	0,50	0,62	0,67	0,56	96%	0,54
38	2ª VT de Pelotas	0,42	0,10	0,84	0,56	0,74	0,43	0,01	0,72	0,93	0,53	102%	0,54
39	4ª VT de Canoas	0,44	0,18	0,85	0,80	0,70	0,65	0,35	0,41	0,66	0,57	95%	0,54
<b>40</b>	<b>29ª VT de Porto Alegre</b>	<b>0,42</b>	<b>0,25</b>	<b>0,81</b>	<b>0,70</b>	<b>0,67</b>	<b>0,54</b>	<b>0,19</b>	<b>0,81</b>	<b>0,85</b>	<b>0,59</b>	<b>92%</b>	<b>0,54</b>
41	2ª VT de Canoas	0,41	0,11	0,80	0,68	0,60	0,62	0,45	0,66	0,72	0,58	94%	0,55
42	4ª VT de Porto Alegre	0,48	0,20	0,80	0,75	0,63	0,67	0,47	0,58	0,68	0,60	91%	0,55
43	6ª VT de Porto Alegre	0,46	0,24	0,74	0,68	0,58	0,65	0,36	0,55	0,78	0,57	97%	0,55
44	13ª VT de Porto Alegre	0,42	0,23	0,73	0,71	0,44	0,87	0,34	0,68	0,71	0,59	94%	0,55
45	VT de Alvorada	0,46	0,31	0,90	0,66	0,89	0,77	0,75	0,64	0,60	0,69	81%	0,56
46	2ª VT de Gravataí	0,53	0,26	0,79	0,59	0,64	0,89	0,28	0,75	0,68	0,63	89%	0,56
47	1ª VT de Gravataí	0,48	0,12	0,82	0,48	0,64	0,73	0,45	0,58	0,58	0,58	97%	0,56
48	3ª VT de Pelotas	0,40	0,23	0,80	0,57	0,63	0,34	0,04	0,89	0,95	0,54	105%	0,57
49	11ª VT de Porto Alegre	0,43	0,16	0,77	0,66	0,56	0,73	0,16	0,80	0,76	0,58	99%	0,57
50	7ª VT de Porto Alegre	0,44	0,25	0,60	0,65	0,34	0,86	0,73	0,50	0,66	0,58	99%	0,57
51	12ª VT de Porto Alegre	0,44	0,19	0,87	0,78	0,64	0,72	0,12	0,69	0,77	0,60	96%	0,58
52	2ª VT de Taquara	0,51	0,20	0,89	0,46	0,93	0,50	0,47	0,68	0,66	0,61	97%	0,59
53	1ª VT de Pelotas	0,43	0,26	0,78	0,76	0,50	0,48	0,11	0,84	1,00	0,57	104%	0,59
54	2ª VT de São Leopoldo	0,49	0,13	0,85	0,53	0,71	0,58	0,33	0,78	0,68	0,60	100%	0,60
55	VT de Viamão	0,51	0,46	0,90	0,98	0,92	0,46	0,22	0,77	0,78	0,65	93%	0,60
56	3ª VT de Canoas	0,46	0,28	0,82	0,79	0,57	0,67	0,51	0,53	0,65	0,61	100%	0,61
57	19ª VT de Porto Alegre	0,40	0,20	0,76	0,82	0,47	0,89	0,28	0,66	0,79	0,60	102%	0,61
58	25ª VT de Porto Alegre	0,34	0,16	0,80	0,61	0,65	0,55	0,65	0,62	0,68	0,59	105%	0,62
59	9ª VT de Porto Alegre	0,45	0,17	0,85	0,87	0,63	1,00	0,72	0,83	0,78	0,73	86%	0,63
60	21ª VT de Porto Alegre	0,46	0,23	0,81	0,71	0,61	0,64	0,44	0,79	0,75	0,63	100%	0,63
61	1ª VT de São Leopoldo	0,36	0,32	0,84	0,55	0,70	0,49	1,00	1,00	0,78	0,70	90%	0,63
62	14ª VT de Porto Alegre	0,48	0,21	0,86	0,69	0,77	0,58	0,17	0,71	0,69	0,59	107%	0,63
63	1ª VT de Bagé	0,42	0,32	0,87	0,67	0,78	0,58	0,29	0,63	0,71	0,59	108%	0,64
64	15ª VT de Porto Alegre	0,47	0,29	0,84	0,74	0,74	0,68	0,59	0,67	0,73	0,66	97%	0,64
65	5ª VT de Porto Alegre	0,50	0,32	0,71	0,70	0,57	0,66	0,23	0,88	0,83	0,60	108%	0,65





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

66	20ª VT de Porto Alegre	0,48	0,22	0,88	0,88	0,89	0,81	0,46	0,66	0,71	0,68	96%	0,65
67	17ª VT de Porto Alegre	0,47	0,25	0,84	0,71	0,74	0,88	0,45	0,68	0,65	0,65	101%	0,66
68	1ª VT de Santa Maria	0,42	0,20	0,82	0,72	0,46	0,72	0,91	0,86	0,83	0,70	94%	0,66
69	1ª VT de Porto Alegre	0,48	0,43	0,88	1,00	0,65	0,73	0,58	0,66	0,77	0,69	96%	0,66
70	23ª VT de Porto Alegre	0,51	0,23	0,83	0,72	0,71	0,96	0,46	0,76	0,69	0,68	98%	0,67
71	1ª VT de Canoas	0,46	0,30	0,85	0,97	0,62	0,92	0,59	0,62	0,73	0,69	98%	0,68
72	22ª VT de Porto Alegre	0,50	0,19	0,87	0,87	0,70	0,85	0,44	0,71	0,76	0,67	101%	0,68
73	8ª VT de Porto Alegre	0,55	0,20	0,87	0,84	0,70	0,77	0,70	0,72	0,75	0,70	97%	0,68
74	3ª VT de Porto Alegre	0,48	0,30	0,87	0,84	0,77	0,81	0,55	0,61	0,72	0,68	100%	0,68
75	2ª VT de Porto Alegre	0,46	0,26	0,80	0,85	0,59	0,85	0,64	0,74	0,77	0,68	101%	0,69
76	26ª VT de Porto Alegre	0,52	0,26	0,84	0,84	0,66	0,87	0,51	0,69	0,75	0,68	102%	0,69
77	27ª VT de Porto Alegre	0,58	0,35	0,86	0,98	0,60	0,96	0,13	0,98	0,79	0,70	101%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,53	0,28	0,80	0,72	0,65	0,84	0,79	0,73	0,70	0,70	104%	0,73
79	28ª VT de Porto Alegre	0,43	0,37	0,83	0,96	0,68	0,64	0,73	0,82	0,80	0,70	107%	0,75
80	2ª VT de Santa Maria	0,42	0,19	0,84	0,69	0,53	0,74	0,38	0,89	0,85	0,64	121%	0,77
<b>Média</b>		<b>0,44</b>	<b>0,22</b>	<b>0,80</b>	<b>0,61</b>	<b>0,64</b>	<b>0,67</b>	<b>0,39</b>	<b>0,69</b>	<b>0,72</b>	<b>0,60</b>	<b>93%</b>	<b>0,65</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

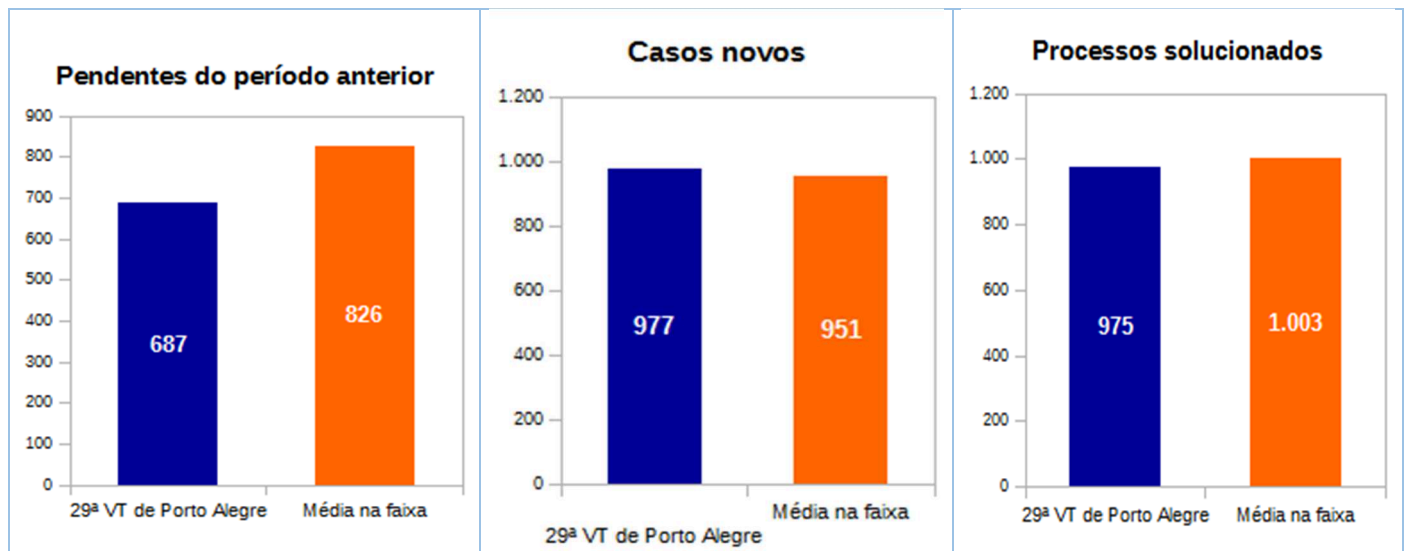
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,42</b>	<b>0,44</b>	<b>29º/80</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{975}{687 + 977 + 5} \right) \Rightarrow 0,42$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/08 a 2020/07

	29ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b> Pendentes do período anterior em 31/7/2019	687	825,74	-16,80%	
<b>B</b> Casos novos	977	951,38	2,69%	
<b>C</b> Sentenças anuladas e reformadas	5	6,93	-27,85%	
<b>D</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>1.669</b>	<b>1.784,04</b>	<b>-6,45%</b>	▲
<b>E</b> Sentenças proferidas com resolução de mérito	516	538,80	-4,23%	
<b>F</b> Processos conciliados – conhecimento	343	349,11	-1,75%	
<b>G</b> <b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>859</b>	<b>887,91</b>	<b>-3,26%</b>	▼
<b>H</b> Solucionados sem resolução do mérito	116	115,28	0,62%	
<b>I</b> <b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>975</b>	<b>1.003,19</b>	<b>-2,81%</b>	▼
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>58,42%</b>	<b>56,23%</b>	<b>3,89%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,42</b>	<b>0,44</b>	<b>-5,00%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD





Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 687 processos, valor 16,80% inferior à média da respectiva faixa (825,74), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (975) foi inferior em 2,81% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.003,19); dessa forma, constata-se que o reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior foi o principal fator pelo qual a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi similar ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de estabilidade nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/08 a 2020/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Ana Paula Kotlinsky Severino (J2)</b>	3	241	186	61	74
<b>Luciane Cardoso Barzotto (J1)</b>	27	245	152	54	19

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu três sentenças líquidas no período correccionado, o equivalente a 1,23% das sentenças por ela prolatadas nesse período, e que a Juíza Substituta lotada na Unidade prolatou 27 sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 9,93% das sentenças proferidas por ela nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 8,11% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média superior a seis conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado elevado, considerando-se a média regional nesse período (3,21 conversões mensais por magistrado); a seu turno, a Juíza Substituta lotada registrou uma média inferior a duas conversões mensais nesse mesmo período – número reduzido, levando-se em conta a média regional no período. Verifica-se, ainda, que 24 das conversões da Juíza Titular correspondem a processos redistribuídos por esta Corregedoria, por motivos de compensação e de regime de Auxílio a Juiz, e que nenhuma das conversões da Juíza Substituta decorre de redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/7/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (52,47%). Além disso, convém destacar que em 31/7/2020 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/7/2019	31/7/2020	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	166	361	117,47%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	453	325	-28,26%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	62	2	-96,77%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	6	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>687</b>	<b>688</b>	<b>0,15%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020).

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

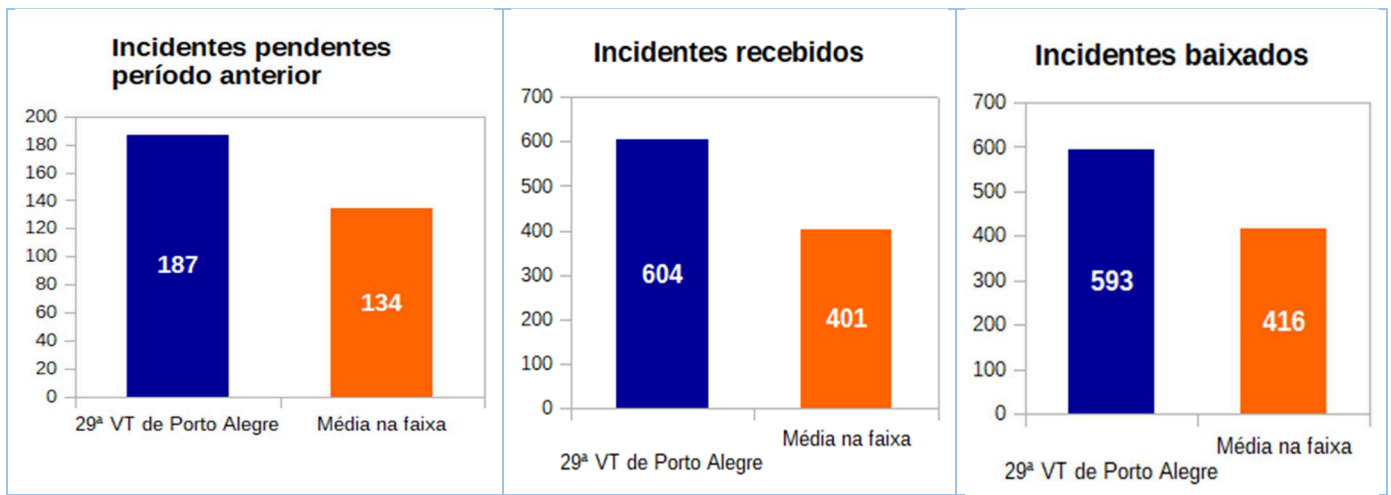
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,25</b>	<b>0,22</b>	<b>54º/80</b>



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{593}{187 + 604} \right) \Rightarrow 0,25$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/08 a 2020/07					
		29ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/7/2019	187	134,44	39,10%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	604	400,70	50,74%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>791</b>	<b>535,14</b>	<b>47,81%</b>	▼
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	593	415,54	42,71%	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>74,97%</b>	<b>77,65%</b>	<b>-3,45%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,25</b>	<b>0,22</b>	<b>12,00%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,81</b>	<b>0,80</b>	<b>38º/80</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{567}{2.454 + 478} \right) \Rightarrow 0,81$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/08 a 2020/07

		29ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/7/2019	1.030	807,08	27,62%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/7/2019	<b>1.424</b>	1157,51	23,02%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/7/2019</b>	<b>2.454</b>	<b>1.964,59</b>	<b>24,91%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	478	449,85	6,26%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.932</b>	<b>2.414,44</b>	<b>21,44%</b>	▼
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	567	489,93	15,73%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>19,34%</b>	<b>20,29%</b>	<b>-4,70%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,81</b>	<b>0,80</b>	<b>1,20%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 19,34% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi ligeiramente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,29%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/7/2019 (2.454) era 24,91% superior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (567) foi superior em 15,73% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,70</b>	<b>0,61</b>	<b>53º/80</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

$$\Rightarrow 780 + 402 + 2.289 + 26 \Rightarrow 3.497$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	→	<b>3.497</b>	→	<b>0,70</b>
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>		<b>5.024</b>		

Situação	Pendentes em 31/7/2019	Pendentes em 31/7/2020	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	866	780	-9,93%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	250	402	60,80%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	2.454	2.289	-6,72%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	39	26	-33,33%
<b>Total</b>	<b>3.609</b>	<b>3.497</b>	<b>-3,10%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020).

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 3,10%, passando de 3.609 para 3.497 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 31/7/2020 era superior em 14,71% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.048,63 processos), resultando no 28º maior acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,67</b>	<b>0,64</b>	<b>47º/80</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

<b>Casos novos</b>	→	<b>1.115</b>	→	<b>1,04</b>
<b>Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades</b>		<b>1.072</b>		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Vazão na unidade</b>	→	<b>1,04</b>	→	<b>0,67</b>
<b>Maior vazão na faixa de movimentação</b>		<b>1,54</b>		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/08 a 2020/07			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.115	1.072	96,14%



<b>Média unidades similares</b>	1.018,18	1.037,79	101,93%
---------------------------------	----------	----------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020.)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (96,14%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (101,93%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,54</b>	<b>0,67</b>	<b>33º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{232,84}{433,15} \Rightarrow 0,54$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/08 a 2019/07	2019/08 a 2020/07	Variação
<b>29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	264,33	232,84	-11,91%
<b>Média unidades similares</b>	301,38	291,22	-3,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020.)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,19</b>	<b>0,39</b>	<b>24º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{24,75}{130,90} \Rightarrow 0,19$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/08 a 2019/07	2019/08 a 2020/07	Variação
<b>29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	19,83	24,75	24,81%
<b>Média unidades similares</b>	55,83	51,58	-7,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020.)

##### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,81</b>	<b>0,69</b>	<b>65º/80</b>





Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.235,18}{2.775,02} \Rightarrow 0,81$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/08 a 2019/07	2019/08 a 2020/07	Variação
<b>29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	2.314,97	2.235,18	-3,45%
<b>Média unidades similares</b>	2.192,68	1.927,49	-12,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020).

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,85</b>	<b>0,72</b>	<b>74º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.226,86}{2.635,25} \Rightarrow 0,85$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/08 a 2019/07	2019/08 a 2020/07	Variação
<b>29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	2.242,22	2.226,86	-0,69%
<b>Média unidades similares</b>	1.991,28	1.891,97	-4,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020).

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,59</b>	<b>0,60</b>	<b>40º/80</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,42 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,70 \times 1) + (0,67 \times 1) + (0,54 \times 2) + (0,19 \times 2) + (0,81 \times 2) + (0,85 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,59$$





O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,59) nos últimos doze meses foi o 40º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (24ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (29ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em instrução (33ª colocada na respectiva faixa) – únicos nos quais a Vara obteve um desempenho superior à média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em tramitação (sexta pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em execução (16ª pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (22ª pior colocada na respectiva faixa).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alessandro Vitorio Mascarello	01/8/2019	31/7/2020	366	23	0	343	0,94
Ana Luiza Von Schwarz da Silva	01/8/2019	10/12/2019	132	1	0	131	0,36
Antônio Carlos Borsa dos Santos Filho	01/8/2019	30/9/2019	61	0	0	61	0,17
Carlos Antônio Possamai	01/8/2019	31/7/2020	366	0	0	366	1,00
Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	01/8/2019	31/7/2020	366	9	0	357	0,98
Cristine Barbieri Lourenço	01/8/2019	31/7/2020	366	1	0	365	1,00
Frederico Righi	01/8/2019	31/7/2020	366	9	0	357	0,98
Hjalmar Rodolfo Hoffmann	01/8/2019	31/7/2020	366	0	0	366	1,00
Isabel Maria Ribeiro Alice	01/8/2019	31/7/2020	366	0	0	366	1,00
Juliana Homrich	01/8/2019	31/7/2020	366	4	0	362	0,99
Karen Martins Ferreira	01/8/2019	31/7/2020	366	5	0	361	0,99
Laís Campos Duarte	01/8/2019	31/7/2020	366	0	366	0	0,00
Valdeli Camargo Barbosa	01/8/2019	31/7/2020	366	0	0	366	1,00
Vânia Carmen de Vasconcelos Goncalves	01/8/2019	31/7/2020	366	121	0	245	0,67
<b>TOTAL</b>							<b>11,05</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.



\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.438,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de doze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001-1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,05}{12}$	→	92%
--	---	--------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,59 x 92%	→	0,54
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 40ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é inferior à média da respectiva faixa processual (93%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
1.207	1.293	107,13%	Meta cumprida

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
1.105	1.090	98,64%	Meta cumprida



**5.1.3 Meta 3:** “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
462	1.188	<b>38,89%</b>	<b>45%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
610	753	<b>123,44%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
13	13	<b>100%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	19	17
2º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	21	17
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	2	3
4º	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.</b>	19	11
5º	<b>Caixa Econômica Federal – CEF</b>	12	4
6º	<b>Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.</b>	14	4
7º	<b>Banco do Brasil S.A.</b>	6	6
8º	<b>Banco Bradesco S.A.</b>	8	3
9º	<b>Banco Itaú Unibanco S.A.</b>	15	8
10º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	6	4

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
122	77	<b>119</b>	<b>Meta cumprida</b>



## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

### 5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 31/7/2020	Solucionados até 31/7/2020	%	Resultado parcial
560	429	<b>76,61%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

### 5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/7/2020	%	Resultado parcial
685	653	<b>95,33%</b>	<b>Meta já cumprida</b>

### 5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 31/7/2020	Solucionados até 31/7/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
173	390	<b>44,36%</b>	<b>45%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

### 5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 31/7/2020	Execuções baixadas* até 31/7/2020	%	Resultado parcial
329	341	<b>103,65%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

### 5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/7/2020	%	Resultado parcial
8	8	<b>100%</b>	<b>Meta já cumprida</b>

### 5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/7/2020
1º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	17	16
2º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	17	15
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento</b>	3	2
4º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	4	4
5º	<b>Banrisul</b>	4	4



6º	Banco do Brasil S/A	6	9
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	12	6
8º	Claro S.A.	11	12
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	6
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	13	5

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/7/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
91	79	89	Indicativo de cumprimento da meta

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme informações da Diretora de Secretaria, Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçalves, em 31/8/2020, abaixo:

*“De ordem, presto os seguintes esclarecimentos:*

*Considerando a suspensão dos atos presenciais e prazos processuais, ante as medidas protetivas adotadas, devido à pandemia do Covid 19, foram retirados processos da pauta dos meses março e abril e reincluídos em data posterior em pauta para tentativa de conciliação.*

*A partir do mês de maio, foram realizadas audiências de conciliação por vídeoconferência e, nos termos da Resolução 314 do Conselho Nacional de Justiça, os processos de rito ordinário, de instrução e sumaríssimos da pauta de junho em diante foram mantidos, salvo os que demandavam atos presenciais, como por exemplo, inspeção pericial no local de trabalho do reclamante.*

*Nos processos ajuizados nesse período, era feito um despacho completo, com citação do réu, nomeação de perito (se houvesse pedido de realização de perícia técnica), determinação para apresentação de quesitos, rol de testemunhas, etc. Era citada a parte ré para apresentação da defesa e, após, a parte autora para manifestação quanto a forma e conteúdo dos documentos juntados, indo o processo para a pauta somente para tentativa de conciliação e se não ocorresse, ficava pronto, faltando somente a realização da perícia e a realização da audiência de instrução. Os processos selecionados para essa pauta, eram independentes do rito, bastava que a parte ré já tivesse procurador constituído nos autos.*

*De maio a agosto do corrente ano, foram realizadas 413 audiências telepresenciais, sendo 261 pela Juíza Titular e 152 pela Juíza Substituta, sendo 31 pautas no mês de maio/2020, 136 pautas no mês de junho/2020, 135 pautas no mês de julho/2020 e 111 pautas no mês de agosto/2020. **A Juíza titular na maioria dos dias da semana, de segunda a quinta feira e em duas sextas por mês, realizava audiências nos turnos da manhã e tarde e a Juíza Substituta somente de tarde, de segunda a quinta-feira.***

*Os processos, nos quais não foi realizado acordo, estão aguardando o retorno das atividades presenciais para inclusão em pauta de instrução.*

*Nos processos que tramitam em rito sumaríssimo e os de instrução que permaneceram na pauta serão realizadas as audiências de instrução e, se for alegado ato impeditivo, o processo será mantido em pauta para tentativa de conciliação, conforme determinado pelas Juízas desta Unidade”.*

### 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	08/09/2020	10/09/2020	09/09/2020	10/09/2020
Una Sumaríssimo	01/09/2020	31/08/2020	08/09/2020	10/09/2020
Instrução	19/10/2020	25/11/2020	20/10/2020	14/09/2020
Tentativa de acordo em execução	25/08/2020	31/08/2020	08/09/2020	10/09/2020
CPI's	13/02/2020	21/01/2020	Inexiste CPI	14/09/2020

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 31/8/2020).



### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/08 a 2020/07						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Paula Kotlinsky Severino	200	218	156	114	45	733
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	2	0	2
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	22	7	29
Luciane Cardoso Barzotto	218	161	66	142	35	622
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	5	3	8
<b>TOTAL</b>	<b>418</b>	<b>379</b>	<b>222</b>	<b>285</b>	<b>90</b>	<b>1.394</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31/8/2020).

### 6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/08 a 2020/07			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	936	275	29,38%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.096	335	30,57%
<b>TOTAL</b>	<b>2.032</b>	<b>610</b>	<b>30,02%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31/8/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 610 no período de 2019/08 a 2020/07, correspondendo a 30,02% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a julho de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/08 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 13,90% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 03/9/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 02/9/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com a Juíza Titular, Luciane Cardoso Barzotto, nem com a Juíza Substituta lotada, Ana Paula Kotlinsky Severino.





## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a expedição de notificações e ofícios é efetuada no máximo em 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do despacho. Tratando-se de decisões de antecipação de tutela e despachos urgentes, o cumprimento ocorre dentro de 48 (quarenta e oito) horas, no máximo.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da publicação da decisão. A expedição de precatório é efetuada no prazo legal, enquanto as RPV's são expedidas em 05 (cinco) dias, contados do decurso do prazo legal para oposição de embargos.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 48 (quarenta e oito) horas e muitas vezes em menos tempo. Tratando-se de liberação de eventual saldo remanescente à parte reclamada, o alvará é expedido quando da extinção da execução, observada a portaria do Tribunal que determina a expedição de comunicações a outras unidades.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas no mês de agosto, sendo a mais antiga referente ao dia 26/08/2020.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido durante o mês de agosto.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Quanto ao arquivamento de processos, a Unidade judiciária passou a observar o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Geral do TRT4.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente depois do cumprimento integral do acordo, salvo disposição expressa na decisão homologatória.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Não há execução reunida tramitando na Unidade correcionada.

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inclusão BNDT é efetuada após o prazo previsto no art. 883-A da CLT, e a retirada depois de comprovado o pagamento ou a declarada a prescrição intercorrente.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/7/2020. Dessa consulta,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0021106-36.2016.5.04.0029	11/5/2017	Santos Comércio e Logística Ltda. – ME	18/5/2020
0021574-34.2015.5.04.0029	12/5/2017	Hepta Engenharia e Construções Ltda. – ME	28/8/2020
0021188-04.2015.5.04.0029	17/5/2017	Sanatório Belém	07/02/2020
0020828-69.2015.5.04.0029	02/6/2017	Aditek - Planejamento e Construções Ltda. – ME	29/7/2020
0021705-43.2014.5.04.0029	16/6/2017	Supernova Comércio de Iluminação e Materiais Elétricos Eireli	28/8/2020
0020705-71.2015.5.04.0029	14/7/2017	Yaron Brodacz – ME	07/5/2019
0020279-88.2017.5.04.0029	15/9/2017	C.C. Pavimentadora Ltda.	27/8/2020
0021445-63.2014.5.04.0029	10/10/2017	Celta Serviços de Limpeza Ltda. – ME	23/6/2020
0021106-36.2016.5.04.0029	27/10/2017	Marcio Guterres dos Santos	18/5/2020
0020513-70.2017.5.04.0029	13/11/2017	A.E. Silva Segurança – ME	26/8/2020
0020243-51.2014.5.04.0029	23/11/2017	Vigilância Asgarras S/S Ltda.	22/11/2019
0020513-70.2017.5.04.0029	23/01/2018	M. e Silva Segurança – ME	26/8/2020
0104700-89.2009.5.04.0029	28/02/2018	Supermercado Fratello Ltda.	13/10/2019
0021513-76.2015.5.04.0029	23/3/2018	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	28/8/2020
0021418-80.2014.5.04.0029	03/4/2018	Montecastelo Serviços de Vigilância Ltda.	30/9/2019
0020629-76.2017.5.04.0029	20/4/2018	Radiológica & Diagnósticos por Imagem Sociedade Simples Ltda. – ME	23/6/2020
0021574-34.2015.5.04.0029	10/5/2018	Ricco Empreendimentos Imobiliários Ltda. – ME	28/8/2020
0020229-28.2018.5.04.0029	26/6/2018	Modas Chnager Ltda.	09/5/2018
0021717-86.2016.5.04.0029	12/9/2018	A.C.M.O Service Ltda. – ME	18/6/2020
0021076-69.2014.5.04.0029	14/9/2018	Montecastelo Serviços de Vigilância Ltda.	30/9/2019
0020027-51.2018.5.04.0029	04/10/2018	Impacto Prestadora de Serviços Ltda. – ME	19/9/2018
0021035-34.2016.5.04.0029	05/10/2018	Equipesul Serviços e Mão de Obra Ltda. – ME	03/3/2020
0000039-78.2017.5.04.0029	18/01/2019	ABS Brasil Soluções em Relacionamento Eireli	23/6/2020
0020614-10.2017.5.04.0029	13/02/2019	RCM Instalações Elétricas Ltda. – ME	21/6/2020
0020614-10.2017.5.04.0029	13/02/2019	TVM Comércio e Serviços Ltda. – ME	21/6/2020
0021064-16.2018.5.04.0029	29/8/2019	GNLO Marketing Ltda. – ME	26/8/2020
0020415-17.2019.5.04.0029	26/5/2020	Lev E Monte Indústria, Comércio e Serviços para Móveis Ltda. – em Recuperação Judicial	27/5/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31/8/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**



## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0000029-34.2017.5.04.0029	0020888-37.2018.5.04.0029	0000317-89.2011.5.04.0029	0020408-25.2019.5.04.0029
0020779-23.2018.5.04.0029	0020258-44.2019.5.04.0029	0020278-35.2019.5.04.0029	0020125-02.2019.5.04.0029
0020812-18.2015.5.04.0029	0020079-13.2019.5.04.0029	-	-

#### b) Incidentes na liquidação/execução

0020468-71.2014.5.04.0029	0021782-18.2015.5.04.0029	0021673-67.2016.5.04.0029	0020740-94.2016.5.04.0029
0021076-69.2014.5.04.0029	0021782-18.2015.5.04.0029	0021575-53.2014.5.04.0029	0020183-39.2018.5.04.0029
0021782-18.2015.5.04.0029	0020129-44.2016.5.04.0029	0020647-34.2016.5.04.0029	0020368-77.2018.5.04.0029
0020788-33.2018.5.04.0013	0020518-29.2016.5.04.0029	0020590-65.2014.5.04.0003	0021158-03.2014.5.04.0029
0021164-10.2014.5.04.0029	0020868-51.2015.5.04.0029	0020483-35.2017.5.04.0029	0020858-07.2015.5.04.0029
0020276-67.2016.5.04.0030	0021037-33.2018.5.04.0029	0021238-59.2017.5.04.0029	0021774-07.2016.5.04.0029
0000002-61.2011.5.04.0029	0021629-48.2016.5.04.0029	0020762-21.2017.5.04.0029	0020446-76.2015.5.04.0029
0020868-51.2015.5.04.0029	0000317-89.2011.5.04.0029	0020735-09.2015.5.04.0029	0021834-77.2016.5.04.0029
0021158-03.2014.5.04.0029	0021238-59.2017.5.04.0029	0020652-90.2015.5.04.0029	0021689-84.2017.5.04.0029
0020222-12.2013.5.04.0029	0021180-90.2016.5.04.0029	0021745-20.2017.5.04.0029	0020193-20.2017.5.04.0029
0020812-18.2015.5.04.0029	0021834-77.2016.5.04.0029	0021575-48.2017.5.04.0029(2)	0020165-91.2013.5.04.0029

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31/8/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/08 a 2020/07		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 4.776.016,85	67,60%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 2.085.243,95	29,51%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 204.308,14	2,89%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.065.568,94</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31/8/2020).



### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/08 a 2020/07		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais e Emolumentos</b>	R\$ 38.354,83	8,01%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 383.139,93	80,00%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 57.445,63	11,99%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 478.940,39</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31/8/2020).

### 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 28/08 e 03/09/2020.

1	Processo nº 0020318-80.2020.5.04.0029
<b>Classe: Consignação em Pagamento (ConPag)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> sentença de homologação de transação proferida em 14/07/2020, com força de Ofício, determinando a transferência de valores em favor do consignado (ID. 866a44b). Intimação do ID. b0079d3, de 14/07/2020, não publicada no DEJT. Até 01/09/2020 não foi juntado aos autos comprovante da referida transferência. Processo trancado na tarefa "Aguardando prazo".	
2	Processo nº 0020058-37.2019.5.04.0029
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> intimação do ID. 78c6cf0 não publicada no DEJT, razão pela qual as partes não tomaram ciência do despacho do dia 19/06/2020, ID. 4bb7477, o qual determinava que fosse dada ciência às partes da audiência de instrução telepresencial já designada. O reclamante apresentou manifestação em 29/06/2020, ID. 581ded4, e o despacho do dia 30/06/2020, ID. 4bb7477, determinou a retirada do feito da pauta. Processo trancado na tarefa "Aguardando prazo".	
3	Processo nº 0021141-88.2019.5.04.0029
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo homologado na audiência realizada em 10/03/2020 (ID. 106d212), com previsão de pagamento em 6 parcelas, a iniciar até o dia 17/03/2020, mediante depósitos na conta bancária do procurador do reclamante. Até 01/09/2020, não foi apreciada a petição juntada pelo reclamante em 13/05/2020 (ID. f83512c), requerendo providências em relação ao alvará para saque do FGTS e liberação do seguro desemprego. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 10/03/2020.	
4	Processo nº 0021013-05.2018.5.04.0029
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo homologado na audiência realizada em 17/02/2020 (ID. 2acbf76), com previsão de pagamento em parcela única até o dia 04/03/2020. Em 04/03/2020 a reclamada juntou aos autos a guia única que comprovou o adimplemento do acordo, requerendo fosse determinado o arquivamento dos autos. Nessa mesma data, foi expedido alvará para o reclamante. Até 01/09/2020 não há movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Acordos vencidos" desde 04/04/2020.	
5	Processo nº 0020281-50.2020.5.04.0030
<b>Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo juntado pelas partes em 17/03/2020 (ID. d92a8d1), homologado na audiência realizada em 11/05/2020 (ID. 5385773), com previsão de pagamento em parcela única até o dia 21/05/2020. Até 01/09/2020, não há manifestação do requerente acerca do descumprimento do acordo. O processo foi encaminhado para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", sem que fosse realizado o lançamento do prazo de pagamento corretamente, o que impossibilitou a migração automática para a tarefa "Acordos vencidos".	
6	Processo nº 0020089-23.2020.5.04.0029
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 01/09/2020, as partes não foram intimadas do despacho proferido em 16/07/2020 (ID. 1624c93). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 16/07/2020.	



7	Processo nº 0021127-75.2017.5.04.0029
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> até 01/09/2020 a reclamada não foi intimada do despacho proferido em 20/08/2020 (ID. 1104b09). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 20/08/2020.	
8	Processo nº 0001471-11.2012.5.04.0029
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> após a manifestação das partes em 17/08/2020 (IDs. 4ff506a e c628932) acerca dos cálculos apresentados pela 1ª reclamada, conforme determinado no despacho proferido em 28/07/2020 (ID. 24d099b), não houve movimentação processual até 01/09/2020. O processo permanecia na tarefa "Prazos vencidos" desde 20/08/2020..	
9	Processo nº 0020357-82.2017.5.04.0029
<b>Classe: Oposição (Oposic)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> processo arquivado definitivamente em 03/09/2020, sem o cumprimento da parte final do despacho do dia 17/07/2020, ID. 8419203, o qual determinou que fosse informado às demais Unidades Judiciárias a existência de saldo em contas judiciais. O saldo existente nas contas judiciais nº(s) 2716.042.02714783-9 e 2716.042.02774360-1 é de R\$ 30.187,31 em 03/09/2020.	
10	Processo nº 0023100-27.2001.5.04.0029
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> após o vencimento <i>in albis</i> do reclamante em 02/06/2020 para anexar aos autos do processo as peças digitalizadas e essenciais do processo físico e informar meios viáveis de prosseguir com a execução, não é verificado impulso processual, por iniciativa do juízo, até 01/09/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 17/07/2020.	
11	Processo nº 0021249-20.2019.5.04.0029
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo homologado na fase de conhecimento em 28/01/2020, conforme ata sob ID. 5aeddf4, sem o correspondente registro de "homologada transação" o que impossibilita o arquivamento do feito. Processo remetido à fase de execução indevidamente em 20/03/2020. Acordo venceu em 03/03/2020, sem manifestação de inadimplemento. Processo na tarefa "Análise" desde 07/08/2020.	
12	Processo nº 0020857-85.2016.5.04.0029
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> até 01/09/2020 o processo aguarda o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 30/07/2020 (ID. bc26bf9). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 04/08/2020.	
13	Processo nº 0021107-84.2017.5.04.0029
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> processo trancado na tarefa "Aguardando prazo", em razão de atribuição de prazo 0 (zero), quando da expedição do Alvará do ID. 357f093.	
14	Processo nº 0035100-78.2009.5.04.0029
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> após o decurso do prazo em 02/07/2020 para as partes contraminutarem, querendo, os autos aguardam, até 01/09/2020, a remessa ao TRT da 4ª Região para apreciação dos agravos de petição interpostos, conforme determinado na decisão proferida em 12/06/2020 (ID. 1ab1bd9). Processo trancado na tarefa "Aguardando prazo", em razão de atribuição de prazo 0 (zero) por ocasião da expedição do Alvará do ID. 4d561ee.	
15	Processo nº 0020864-14.2015.5.04.0029
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> até 01/09/2020 o processo aguarda o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 21/06/2020 (ID. 39bf2f8), ordenando o arquivamento provisório dos autos. Processo trancado na tarefa "Aguardando prazo", em razão do prazo em aberto da Carta Precatória do ID. 00efff1, expedida em 28.9.2016.	

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001120-38.2012.5.04.0029	27/11/2019





2	0119800-41.1996.5.04.0029	03/12/2019
3	0071700-74.2004.5.04.0029	13/12/2019
4	0102300-44.2005.5.04.0029	18/12/2019
5	0001468-90.2011.5.04.0029	02/3/2020
6	0183100-45.1994.5.04.0029	02/3/2020
7	0124300-67.2007.5.04.0029	05/3/2020
8	0001626-14.2012.5.04.0029	09/3/2020
9	0085100-24.2005.5.04.0029	10/3/2020
10	0064400-90.2006.5.04.0029	18/3/2020
11	0001168-65.2010.5.04.0029	18/3/2020
12	0001271-72.2010.5.04.0029	19/3/2020
-	0000585-75.2013.5.04.0029	20/3/2020*
-	0001058-95.2012.5.04.0029	20/3/2020*
-	0000280-62.2011.5.04.0029	20/3/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03/9/2020)

\* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

## 8.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de dez dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0001492-84.2012.5.04.0029	04/12/2019
2	0000606-56.2010.5.04.0029	06/12/2019
-	0019500-37.1997.5.04.0029	25/3/2020*
-	0116600-69.2009.5.04.0029	27/3/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03/9/2020).

\* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0021212-90.2019.5.04.0029	Central de Mandados de Porto Alegre	168
02	0021279-55.2019.5.04.0029	Central de Mandados de Porto Alegre	129
03	0047200-36.2007.5.04.0029	Central de Mandados de Canoas	121
04	0020769-18.2014.5.04.0029	Central de Mandados de Porto Alegre	121
05	0020741-11.2018.5.04.0029	Central de Mandados de Porto Alegre	120
06	0020113-51.2020.5.04.0029	Central de Mandados de Porto Alegre	119
07	0020863-58.2017.5.04.0029	Central de Mandados de Porto Alegre	119
08	0020811-62.2017.5.04.0029	Central de Mandados de Canoas	118
09	0020811-62.2017.5.04.0029	Central de Mandados de Canoas	118
10	0020429-06.2016.5.04.0029	Central de Mandados de Porto Alegre	118





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

11	0020429-06.2016.5.04.0029	02/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>118</b>
12	0020139-25.2015.5.04.0029	02/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>118</b>
13	0020139-25.2015.5.04.0029	02/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>118</b>
14	0020149-40.2013.5.04.0029	04/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>116</b>
15	0032100-46.2004.5.04.0029	04/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>116</b>
16	0020684-27.2017.5.04.0029	04/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>116</b>
17	0021367-35.2015.5.04.0029	05/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>115</b>
18	0020821-09.2017.5.04.0029	06/3/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>114</b>
19	0020789-67.2018.5.04.0029	06/3/2020	Central de Mandados de Guaíba	<b>114</b>
20	0000626-76.2012.5.04.0029	06/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>114</b>
21	0020799-48.2017.5.04.0029	06/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>114</b>
22	0020656-88.2019.5.04.0029	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>113</b>
23	0023200-84.1998.5.04.0029	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>113</b>
24	0020542-86.2018.5.04.0029	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>112</b>
25	0000900-79.2008.5.04.0029	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>110</b>
26	0020044-24.2017.5.04.0029	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>109</b>
27	0020096-54.2016.5.04.0029	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>109</b>
28	0020351-75.2017.5.04.0029	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>109</b>
29	0000183-96.2010.5.04.0029	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>109</b>
30	0020177-32.2018.5.04.0029	16/3/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>108</b>
31	0020247-83.2017.5.04.0029	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>108</b>
32	0020889-85.2019.5.04.0029	19/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>105</b>
33	0020337-57.2018.5.04.0029	20/3/2020	Central de Mandados de Capão Da Canoa	<b>104</b>
34	0020337-57.2018.5.04.0029	20/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>104</b>
35	0021299-51.2016.5.04.0029	24/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>102</b>
36	0020226-05.2020.5.04.0029	25/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>101</b>
37	0020249-87.2016.5.04.0029	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>99</b>
38	0020981-63.2019.5.04.0029	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>97</b>
39	0020899-32.2019.5.04.0029	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>97</b>
40	0021119-98.2017.5.04.0029	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>97</b>
41	0020879-12.2017.5.04.0029	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>97</b>
42	0018700-14.1994.5.04.0029	02/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>95</b>
43	0018700-14.1994.5.04.0029	02/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>95</b>
44	0018700-14.1994.5.04.0029	02/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>95</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

45	0020225-20.2020.5.04.0029	03/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>94</b>
46	0021637-59.2015.5.04.0029	06/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>93</b>
47	0021100-29.2016.5.04.0029	06/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>93</b>
48	0020221-80.2020.5.04.0029	06/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>93</b>
49	0021192-02.2019.5.04.0029	07/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>92</b>
50	0096200-25.1995.5.04.0029	07/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>92</b>
51	0020505-25.2019.5.04.0029	13/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>91</b>
52	0020742-64.2016.5.04.0029	14/4/2020	Central de Mandados de Alvorada	<b>90</b>
53	0120900-21.2002.5.04.0029	14/4/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>90</b>
54	0002500-38.2008.5.04.0029	14/4/2020	Central de Mandados de Panambi	<b>90</b>
55	0020959-73.2017.5.04.0029	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>90</b>
56	0021662-72.2015.5.04.0029	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>90</b>
57	0021662-72.2015.5.04.0029	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>90</b>
58	0120900-21.2002.5.04.0029	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>90</b>
59	0020706-51.2018.5.04.0029	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>90</b>
60	0024100-18.2008.5.04.0029	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>89</b>
61	0020000-97.2020.5.04.0029	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>89</b>
62	0020212-21.2020.5.04.0029	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>89</b>
63	0020132-57.2020.5.04.0029	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>89</b>
64	0021212-90.2019.5.04.0029	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>89</b>
65	0020115-21.2020.5.04.0029	16/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>88</b>
66	0020312-73.2020.5.04.0029	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>83</b>
67	0020279-25.2016.5.04.0029	29/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>80</b>
68	0020279-25.2016.5.04.0029	29/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>80</b>
69	0020279-25.2016.5.04.0029	30/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>79</b>
70	0020279-25.2016.5.04.0029	30/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>79</b>
71	0020909-18.2015.5.04.0029	05/5/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>77</b>
72	0020973-86.2019.5.04.0029	06/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>76</b>
73	0021410-06.2014.5.04.0029	06/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>76</b>
74	0020262-47.2020.5.04.0029	13/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>71</b>
75	0129000-04.1998.5.04.0029	14/5/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	<b>71</b>
76	0129000-04.1998.5.04.0029	14/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>70</b>
77	0129000-04.1998.5.04.0029	14/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>70</b>
78	0020074-54.2020.5.04.0029	14/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>70</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

79	0020364-20.2020.5.04.0401	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>66</b>
80	0020992-29.2018.5.04.0029	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>66</b>
81	0020488-86.2019.5.04.0029	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>63</b>
82	0020711-39.2019.5.04.0029	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>62</b>
83	0020402-81.2020.5.04.0029	29/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>59</b>
84	0020055-48.2020.5.04.0029	01/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>58</b>
85	0021286-47.2019.5.04.0029	02/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>57</b>
86	0020522-61.2019.5.04.0029	15/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>49</b>
87	0020422-72.2020.5.04.0029	15/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>49</b>
88	0021321-46.2015.5.04.0029	16/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>48</b>
89	0020483-35.2017.5.04.0029	19/6/2020	Central de Mandados de Capão Da Canoa	<b>45</b>
90	0020189-46.2018.5.04.0029	19/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>45</b>
91	0020483-35.2017.5.04.0029	19/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>45</b>
92	0020249-48.2020.5.04.0029	24/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>42</b>
93	0021090-82.2016.5.04.0029	29/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>39</b>
94	0000684-45.2013.5.04.0029	30/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>38</b>
95	0021279-55.2019.5.04.0029	30/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>38</b>
96	0020552-04.2016.5.04.0029	02/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>36</b>
97	0021567-42.2015.5.04.0029	03/7/2020	Central de Mandados de Cruz Alta	<b>35</b>
98	0015400-53.2008.5.04.0029	03/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>35</b>
99	0020552-04.2016.5.04.0029	07/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>33</b>
100	0021783-32.2017.5.04.0029	09/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>31</b>
101	0020962-62.2016.5.04.0029	09/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>31</b>
102	0025200-62.1995.5.04.0029	09/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>31</b>
103	0065200-65.1999.5.04.0029	15/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>27</b>
104	0020549-10.2020.5.04.0029	15/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>27</b>
105	0020552-62.2020.5.04.0029	16/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>26</b>
106	0020313-58.2020.5.04.0029	16/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>26</b>
107	0020294-52.2020.5.04.0029	17/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>25</b>
108	0020124-80.2020.5.04.0029	17/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>25</b>
109	0020214-59.2018.5.04.0029	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
110	0001533-85.2011.5.04.0029	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
111	0020423-57.2020.5.04.0029	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
112	0020214-59.2018.5.04.0029	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>



113	0020294-91.2016.5.04.0029	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	21
114	0001371-90.2011.5.04.0029	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	21
115	0020294-91.2016.5.04.0029	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	21
116	0020160-25.2020.5.04.0029	28/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
117	0023200-84.1998.5.04.0029	29/7/2020	Central de Mandados de Montenegro	17
118	0065200-65.1999.5.04.0029	29/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	17
119	0020178-46.2020.5.04.0029	29/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	17
120	0020164-62.2020.5.04.0029	30/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
121	0021315-97.2019.5.04.0029	31/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
122	0020184-53.2020.5.04.0029	31/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
123	0020431-34.2020.5.04.0029	03/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	14
124	0020616-72.2020.5.04.0029	04/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
125	0034000-40.1999.5.04.0029	05/8/2020	Central de Mandados de Caxias Do Sul	12
126	0020072-84.2020.5.04.0029	05/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	12
127	0020816-89.2014.5.04.0029	05/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	12
128	0021002-73.2018.5.04.0029	05/8/2020	Central de Mandados de Santa Cruz Do Sul	12
129	0021600-95.2016.5.04.0029	06/8/2020	Central de Mandados de Guaíba	11
130	0018700-14.1994.5.04.0029	06/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11
131	0018700-14.1994.5.04.0029	06/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11
132	0018700-14.1994.5.04.0029	06/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11
133	0018700-14.1994.5.04.0029	06/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11
134	0021307-28.2016.5.04.0029	06/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11
135	0020056-38.2017.5.04.0029	06/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11
136	0021600-95.2016.5.04.0029	06/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11
137	0021002-73.2018.5.04.0029	06/8/2020	Central de Mandados de Santa Cruz do Sul	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/8/2020).

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária costuma observar a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante ocorre, normalmente, por ocasião da homologação da conta de liquidação, sendo o depósito em valor inferior.



## **8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA**

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, salvo se esta não estiver assistida por advogado. Quanto ao procedimento adotado, há determinação da citação do(s) sócios(s), por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora. Ainda, sempre que possível é efetuado Bacen preventivo, antes da citação.

## **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

## **10 OUVIDORIA**

Constaram na Ouvidoria deste TRT **2** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
2892/2019	0001321-64.2011.5.04.0029	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informações sobre o processo
6675/2020	0020528-68.2019.5.04.0029	Reclamação para a Ouvidoria - Demora no andamento do processo. Obs: Encaminhado pela Ouvidoria do CNJ Relato: 275336.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais** (22ª pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado estoque de incidentes pendentes do período anterior (39,10% superior à média das unidades similares). Por sua vez, a Vara também apresentou um resultado abaixo da média das unidades similares no indicador referente à fase de execução. Em contrapartida, conforme já referido, a Unidade registrou um desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de conhecimento.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/7/2020, o 28º maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (14,71% acima da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma redução de 3,10% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, ainda, a 34ª menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 3,86% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 1,93% superior ao número médio de casos novos no período.

**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação**, no qual a Vara registrou o sexto pior índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador referente à idade média dos processos em execução. Em contrapartida, a Vara registrou resultados acima da média das unidades similares nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade realiza o seu acompanhamento, adotando como medida para o seu cumprimento a inclusão de maior número de processos em pauta para tentativa de conciliação,





tanto na fase de conhecimento como na de execução, observada a disponibilidade. Também foi informado que *“a Unidade está deixando os processos prontos para conclusão para julgamento, a fim de atingir a meta 9 do CNJ”*. O acompanhamento realizado acarretou resultado satisfatório, porquanto das 6 metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019, a Unidade Judiciária cumpriu 5 (cinco). Apesar da ação informada, consistente na inclusão de processos para tentativa de acordo, a única não cumprida foi justamente a Meta 3 (*“Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”*). Como aspecto positivo, merece destaque o cumprimento da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), considerando que o congestionamento na fase de execução se constitui em um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região. De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento das Metas 5 e 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), bem como indicativo de não cumprimento Metas 1 (*“Julgar mais processos que os distribuídos”*) e 3 (*“Estimular a conciliação”*), sendo que na data da inspeção correcional já haviam sido cumpridas as Metas 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”*) e 6 (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne à prescrição intercorrente, a Unidade procede conforme o disposto no art. 11-A da CLT. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inclusão no BNDT é efetuada após decorrido o prazo previsto no referido dispositivo legal, enquanto a retirada ocorre após a comprovação do pagamento ou a declaração da prescrição intercorrente. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, salvo quando esta não for assistida por advogado. Quanto ao procedimento adotado, há determinação da citação do(s) sócio(s), por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora. Porém, sempre que possível é realizado bacenjud preventivo, antes da citação do sócio.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo as audiências designadas no sistema. Anteriormente à pandemia, em todas as ações eram realizadas audiências iniciais. Por ocasião da correção, foi informado que, até 31/08/2020, os processos que estavam sendo incluídos em pauta para tentativa de conciliação já estavam prontos, com contestação. Também foi informado que são realizadas audiências de conciliação nos processos nas fases de liquidação e execução.

As petições urgentes são apreciadas em 48 (quarenta e oito) horas, e as demais dentro do mês em que protocoladas, à exceção daquelas em que há pedido de urgência, cuja apreciação ocorre no mesmo dia. É dada prioridade, ainda, às petições de acordo e para expedição de alvarás.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada no dia posterior ou quando decorrido algum prazo determinado na ata de audiência, observada a vinculação do processo.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.438,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 é de 12 servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção de regime misto (por carteira e por divisão de tarefas), tendo sido informado que todos os servidores realizam diversas tarefas e apenas um servidor realiza o lançamento de conta.

Compete aos Assistentes de Execução a realização de sentença e decisões de execução e *“eventualmente fazem minutas na execução”*.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT, 02 (dois) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, conforme informado na entrevista correcional, são adequadas as condições gerais do prédio, disposição dos móveis, iluminação, ruído e ar condicionado na Unidade Judiciária.





## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como os termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### **12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo**

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

## **12.2 Aos Juízes**

### **Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)**

Recomenda-se à Juíza Titular **Ana Paula Kotlinsky Severino** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

### **Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2020)**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/7/2020 apontam tendência de descumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 até o momento é inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2019 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

### **Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2020)**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior



a 45% do total de processos solucionados no mesmo período (item 5.1.3), e que os dados parciais apurados até 31/7/2020 apontam tendência de descumprimento desta meta no presente ano.

### 12.3 À Secretaria

#### Item 8.6 (Arquivamento de Processos)

Recomenda-se à Unidade, também, que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com a quitação total do crédito.

#### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nas decisões e nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020089-23.2020.5.04.0029; 0021127-75.2017.5.04.0029 e 0020857-85.2016.5.04.0029;**
- b) Consultar eventual saldo existente em contas judiciais antes do arquivamento definitivo dos autos, observando os procedimentos estabelecidos pelo Provimento nº 273, de 03 abril de 2020, da Corregedoria Regional;
- c) Após a expedição de alvará, encerrar o expediente de forma manual, a fim de evitar que o processo fique trancado na tarefa “*Aguardando Prazo*”, evitando, assim, a demora na movimentação do feito, como aquela verificada nos **processos nºs 0021107-84.2017.5.04.0029 e 0035100-78.2009.5.04.0029.** O controle do alvará poderá ser realizado pelo painel do GIGS;
- d) Após a expedição de Carta Precatória, encerrar o expediente de forma manual, a fim de evitar que o processo fique trancado na tarefa “*Aguardando Prazo*”, evitando, assim, a demora na movimentação do feito, como aquela verificada no **processo nº 0020864-14.2015.5.04.0029.** O controle da CP poderá ser realizado pelo painel do GIGS.

## 13 DETERMINAÇÕES

### 13.1 À Secretaria

#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de



expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (\*):

- a) Encerrar de forma manual o expediente da intimação do ID. b0079d3, relativamente ao consignatário, e renovar a intimação deste para tomar ciência da sentença de ID. 866a44b, no **processo nº 0020318-80.2020.5.04.0029**;
- b) Encerrar de forma manual os expedientes da intimação do ID. 78c6cf0, expedida em 19/06/2020, no **processo nº 0020058-37.2019.5.04.0029**, a fim de evitar que o processo permaneça trancado na tarefa “*Aguardando prazo*” e impulsionar o andamento do feito;
- c) Realizar a conclusão necessária à apreciação da petição apresentada pelo reclamante em 13/05/2020 (ID. f83512c) no **processo nº 0021141-88.2019.5.04.0029**;
- d) Registrar o pagamento efetuado no **processo nº 0021013-05.2018.5.04.0029**, para fins de evitar inconsistência nos dados estatísticos no e-gestão;
- e) Registrar o pagamento efetuado no **processo nº 0020281-50.2020.5.04.0030**, para fins de evitar inconsistência nos dados estatísticos no e-gestão;
- f) Desarquivar os autos do **processo nº 0020357-82.2017.5.04.0029** e cumprir a parte final do despacho do ID. 8419203, proferido em 17/07/2020;
- g) Fazer o retorno manual de fase para o **processo nº 0021249-20.2019.5.04.0029**, a fim de devolvê-lo para a fase de conhecimento e efetuar lançamento de sentença para registro do acordo homologado pelo Juízo, conforme ata do ID. 5aeddf4, o que viabilizará o arquivamento do feito;
- h) Encerrar de forma manual o expediente do alvará do ID. 357f093, expedido em 15/06/2020, no **processo nº 0021107-84.2017.5.04.0029**. Após, dar a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito;
- i) Encerrar de forma manual o expediente do alvará do ID. 4d561ee, expedido em 22/04/2020, no **processo nº 0035100.78.2009.5.04.0029**. Após, remeter os autos ao Tribunal, conforme determinado da decisão de ID. 1ab1bd9, proferida em 12/06/2020;
- j) Encerrar de forma manual o expediente da carta precatória do ID. 00efff1, expedida em 28.9.2016, no **processo nº 0020864-14.2015.5.04.0029**. Após, cumprir o despacho do ID. 39bf2f8.

*(\*) Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos nos dias 17 e 18/11/2020.*

#### Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

#### Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

### **14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19**

Tendo em vista o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo afirmado que na Unidade são observadas todas as medidas determinadas no referido Ato.



A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que *“O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”*.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

## **15 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, houve contato do Corregedor Regional com a Juíza Titular e com a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*.

Também foi divulgado que o Corregedor estaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 08/9/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correcional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico.

## **16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA**

Na entrevista correcional, a Diretora de Secretaria solicitou *“seja completado o número de pessoal referente à lotação da Unidade”*.

Considerando que a solicitação envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

## **17 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 8177/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **18 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Luciane Cardoso Barzotto, pela Juíza Substituta lotada, Ana Paula Kotlinsky Severino, e pela Diretora de Secretaria, Vânia Carmen de Vasconcelos Goncalves, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**Des. GEORGE ACHUTTI**  
**Corregedor Regional**